



Tendo em conta as mais recentes novidades em matéria de contratos públicos, o **NERA** em parceria com a **PLMJ Advogados, SP, RL**, irá realizar no próximo **dia 30 de outubro de 2019**, pelas **14h00m**, no seu Auditório, um **Seminário** subordinado ao tema **“Novidades em Matéria de Contratos Públicos”**.

Este **Seminário** tem por objetivo clarificar de que formas as empresas e as entidades públicas se poderão preparar e organizar em sede de contratação pública para os novos desafios.

Por outro lado, este Seminário dará a conhecer as mais recentes novidades em matéria de contratos públicos e serão discutidas as recentes alterações ao contencioso pré-contratual que

impacta diretamente a contratação pública, bem como as principais alterações em procedimentos pré-contratuais e de execução de contratos administrativos.

**Destinatários:** Este Seminário destina-se a todas as entidades que efetuem compras públicas: quer do lado das entidades adjudicantes - Câmaras Municipais, Escolas, Organismos Públicos, quer do lado dos privados e demais interessados.

Consulte aqui o [Programa - Ficha de Inscrição](#) e demais informações técnicas.

A inscrição para participação no **Seminário** poderá ser efetuada até ao próximo dia **24 de outubro de 2019**

,  
através da seguinte  
**Ficha de Inscrição**

:

{rsform 20}

INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS. A presente informação sobre tratamento de dados pessoais tem como objetivo informar o(a) participante no evento das operações de tratamento que o NERA - Associação Empresarial da Região do Algarve, com NIPC 502280328 e sede no Loteamento Industrial de Loulé 8100-272 Loulé vai efetuar com os seus dados pessoais em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados. Os dados pessoais acima recolhidos serão utilizados para: (a) inscrição no evento; (b) credenciação no dia do evento e (c) emissão de recibo de pagamento da inscrição no evento, sendo por isso, um requisito indispensável. O NERA é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais. Os dados em questão não serão utilizados para nenhuma outra finalidade sem o seu consentimento, sendo conservados pelo NERA por um período máximo de 10 (dez)

anos, nomeadamente, para cumprimento das obrigações decorrentes do art. 123, n.º 4 do CIRC. Poderá exercer os seus direitos previstos na legislação (acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição, portabilidade) através de contacto escrito para o seguinte email [nera@nera.pt](mailto:nera@nera.pt), sem prejuízo do direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo competente ([www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt)). O NERA comunicará os dados relativos à inscrição e no evento e credenciação à entidade parceira na realização do evento, PLMJ Advogados, SP, RL, com o NIPC 502289929 e com sede na Av. da Liberdade, 224 Edifício Eurolex 1250-148 Lisboa, assim como à Autoridade Tributária (AT) aquando da emissão da fatura/recibo, não efetuando qualquer outra transmissão dos seus dados pessoais para outra entidade, conservando os dados num local seguro e de acesso condicionado. Poderá saber mais sobre a forma como os seus dados serão tratados através do email

[nera@nera.pt](mailto:nera@nera.pt)

.

**O NERA, em parceria com a Raposo, Sá Miranda & Associados - Sociedade de Advogados, R.L. , realizará, no próximo dia 6 de novembro, pelas 14h00m , no seu Auditório , um Seminário subordinado ao tema “Novo Código do Procedimento Administrativo”**

.

**O Novo Código do Procedimento Administrativo introduz relevantes alterações no procedimento administrativo e, em especial, no modo como a Administração Pública se relaciona com os Particulares. São aditados importantes Princípios Gerais da atividade da administração até aqui apenas reconhecidas pela Doutrina e pela Jurisprudência, assim como é iniciado o caminho, que se prevê árduo, do procedimento eletrónico.**

**Por outro lado, o Código do Procedimento Administrativo afirma-se como um diploma inovador no domínio dos acordos endoprocedimentais e, seguindo a tendência de outros ordenamentos jurídicos, introduz a figura da conferência procedimental. O regime da invalidade dos atos administrativos é francamente melhorado em particular no que se refere à anulação administrativa de atos constitutivos de direitos o que também contribui para a necessidade de atualização de conhecimentos neste domínio.**

**Este Seminário destina-se a todos os colaboradores da Administração Pública, geral, autárquica e sector empresarial, juristas e entidades do setor privado**